



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara insubsistente a Medida Provisória nº 228, de 28 de junho de 2014, que: "Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no Art. 232 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a confirmação da inadmissibilidade constitucional, durante votação em Sessão Deliberativa realizada nesta data, dia 09 de setembro, da Medida Provisória nº 228, de 28 de junho de 2014, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Declarada Insubsistente a Medida Provisória nº 228, de 28 de junho de 2014 que: "Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 09 de setembro de 2014.


RICARDO MARCELO
Presidente